



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO:</b> Instituto de Educação Monteiro Lobato		
<b>EMENTA:</b> Credencia o Instituto de Educação Monteiro Lobato, em Itaitinga, e autoriza os cursos de educação infantil e ensino fundamental, até 31.12.2006.		
<b>RELATORA:</b> Regina Maria Holanda Amorim		
<b>SPU N°</b> 02418520-5	<b>PARECER N°</b> 0990/2004	<b>APROVADO EM:</b> 16.12.2004

### **I – RELATÓRIO**

A direção do Instituto de Educação Monteiro Lobato, da rede particular de ensino, situado na Rua José Honório Ferreira, 350, Parque Santo Antônio, CEP: 61880-000, Itaitinga, requer a este Conselho o credenciamento da instituição de ensino e a autorização para os cursos de educação infantil e ensino fundamental.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação tem amparo na Lei nº 9.394/96 e nas Resoluções nºs 361/2000 e 372/2002, deste Conselho.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Diante do exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento do Instituto de Educação Monteiro Lobato, de Itaitinga, e à autorização para os cursos de educação infantil e ensino fundamental, com vigência até 31.12.2006.

O Instituto de Educação Monteiro Lobato, na condição de autorizado o curso de ensino fundamental, não poderá oferecer série conclusiva. Para isto deverá solicitar o seu reconhecimento mediante processo devidamente formalizado.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 0990/2004

Sala das Sessões do Plenário do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2004.

**REGINA MARIA HOLANDA AMORIM**  
Relatora

**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente da Câmara

PARECER Nº	0990/2004
SPU Nº	02418520-5
APROVADO EM:	16.12.2004

**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente do CEC